



Estudo Técnico Financeiro sobre a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU) do Município de Caraguatatuba

Sumário

Introdução	3
Roteiro de Cálculo para Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU).....	3
Conclusão	10

Introdução

A coleta de resíduos domiciliares, de pequenos comércios e de prestadores de serviços públicos de saneamento é responsabilidade do município, abrangendo atividades como coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. Com base na Lei nº 14.026/2020, que institui o novo Marco Legal do Saneamento Básico, as prefeituras devem implementar mecanismos de cobrança que detalhem valores e períodos considerados. A legislação determina que os municípios adotem taxas que cubram os custos dos serviços de coleta, remoção e tratamento de resíduos sólidos urbanos, sem comprometer outros investimentos públicos.

Conforme o artigo 145, inciso II, da Constituição Federal, os entes federativos podem instituir taxas relacionadas ao exercício do poder de polícia ou à utilização de serviços públicos específicos e divisíveis. A Lei nº 14.026/2020 autoriza a criação de taxas para a gestão de resíduos sólidos, incluindo a taxa de coleta de lixo domiciliar. O artigo 35 dessa lei indica que a ausência de cobrança constitui renúncia de receita, passível de penalidades previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O lançamento e a cobrança da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU) serão mensais e para definir a base de cálculo, optou-se por utilizar os dados de consumo da concessionária de energia. Essa escolha foi feita porque os dados de consumo da concessionária refletem com maior precisão os impactos da sazonalidade em uma região com perfil turístico, como é o caso de Caraguatatuba. (FIPE, 2024)

Roteiro de Cálculo para Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU)

1. Custo Anual

Custo anual é aquele suficiente para ressarcir o prestador de serviços das despesas administrativas e dos custos eficientes de operação e manutenção (OPEX), de investimentos prudentes e necessários (CAPEX), bem como para remunerar de forma adequada o capital investido. Deve também incluir as despesas com os tributos cabíveis e com a remuneração da entidade reguladora do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) e contratação de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, quando for o caso (RESOLUÇÃO ANA Nº 79, DE 14 DE JUNHO DE 2021, item 5.2). O custo anual para a execução adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos no município de Caraguatatuba é R\$ 3.349.987,93/mês.

2. Base de dados - Demonstrativos de Faturamento da CIP

O cálculo do rateio da TMRSU foi composta pelos Demonstrativos de Faturamento da CIP de Caraguatatuba, fornecidos pela concessionária de energia, abrangendo o período de setembro de 2023 a setembro de 2024, onde este relatório demonstra as faixas de consumo de cada economia. O resultado do cálculo médio do rateio da CIP está resumido na tabela apresentada abaixo:

DADOS DE FATURAMENTO - CIP						
Média						
Categoria	Qdade	Média	Valor	Valor Médio	Valor Unitário	Part. Arrecad.
Industrial	1.644	137	R\$ 103.154,00	R\$ 8.597,00	R\$ 62,75	1,01%
Público	1.670	140	R\$ 335.854,64	R\$ 27.988,00	R\$ 199,91	3,29%
Comercial	67.509	5.626	R\$ 2.827.439,84	R\$ 235.620,00	R\$ 41,88	27,72%
Residencial	802.559	66.880	R\$ 6.932.011,90	R\$ 577.668,00	R\$ 8,64	67,97%
TOTAL	873.382	72.783	R\$ 10.198.460,38	R\$ 849.873,00	R\$ 11,68	100%

Fonte: FIPE, 2024.

A CIP classifica cada instalação conforme sua categoria funcional. A coluna "Quantidade" indica o número de lançamentos registrados por categoria durante o período de apuração, enquanto a coluna "Valor" apresenta o montante arrecadado dos usuários no mesmo intervalo.

Os valores de referência mencionados no Art. 4º da Lei Complementar nº 52 foram parametrizados com os dados do Demonstrativo da CIP, enquadrando todos os usuários em uma categoria de uso e faixa de consumo de energia elétrica, que servem como base para o lançamento da CIP.

Para cada categoria de uso, foi aplicado o Fator de Projeto utilizado pela Sabesp, a fim de determinar o valor a ser rateado por categoria. Esses cálculos foram realizados com base nos lançamentos de setembro de 2024 e estão sintetizados na tabela a seguir:

DADOS DE COBRANÇA - RSD						
Categoria	Qdade Set/24	Fator (1)	Qdade Ajustada	Part. Arrecad.	VI a arrecadar	Taxa Média
Industrial	133	1,9	253	0,33%	R\$ 11.187,41	R\$ 84,12
Público	102	1,4	143	0,19%	R\$ 6.323,32	R\$ 61,99
Comercial	5.712	1,4	7.997	10,56%	R\$ 353.619,42	R\$ 61,91
Residencial	67.366	1,0	67.366	88,92%	R\$ 2.978.857,78	R\$ 44,22
Resid. Social (2)	0	0,5	0	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	73.313	-	75.759	100%	R\$ 3.349.987,93	

(1) Fator de Projeto para ajuste Tarifário adotado pela Sabesp

(2) Isento pela Lei Municipal nº 52/2013

Fonte: FIPE, 2024.

Com o objetivo de promover o lançamento e a cobrança da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos o estudo realizou o cálculo do valor que cada contribuinte utiliza de forma efetiva ou potencial.

Conforme demonstrado na planilha abaixo, o montante calculado para a constituição da TMRSU totaliza R\$ 3.349.988,00 por mês. Esse valor é composto pelos seguintes serviços:

- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares: R\$ 1.432.178,67 por mês;
- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis: R\$ 342.070,01 por mês;
- Operação e Manutenção de Estação de Transbordo, Transporte e Disposição Final de Resíduos: R\$ 1.575.739,25 por mês.

TARIFAS DE REFERENCIA - MANEJO DE RESIDUOS E LIMPEZA URBANA DE CARAGUATATUBA					
MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS					R\$ 3.349.987,95
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	TARIFA	TOTAL
1.0	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	toneladas	3.698,14	R\$ 387,27	R\$ 1.432.178,68
2.0	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis	toneladas	266,25	R\$ 1.284,77	R\$ 342.070,01
3.0	Operação e Manutenção de estação de Transbordo, Transporte e Disposição Final dos Resíduos	toneladas	3.945,76	R\$ 399,35	R\$ 1.575.739,26

Estes cálculos dos valores a serem arrecadados são aplicados em cada categoria de uso, nas respectivas faixas de consumo definida no Art. 4º da Lei Complementar nº 52, de 17 de dezembro de 2013, como demonstrados nas tabelas a seguirem.

Categoria Industrial

INDUSTRIAL								
Faixas de Consumo em kWh	VL CIP REF.	Valor	Qtd	R\$ Arrec.	Particip.	R\$	Taxa	
1	60	R\$ 6,00	R\$ 4,03	18	R\$ 72,54	1,62%	R\$ 181,03	R\$ 10,06
61	100	R\$ 8,00	R\$ 5,37	11	R\$ 59,07	1,32%	R\$ 147,42	R\$ 13,40
101	150	R\$ 11,00	R\$ 7,39	8	R\$ 59,12	1,32%	R\$ 147,54	R\$ 18,44
151	200	R\$ 15,00	R\$ 10,08	12	R\$ 120,96	2,70%	R\$ 301,87	R\$ 25,16
201	220	R\$ 18,00	R\$ 12,09	3	R\$ 36,27	0,81%	R\$ 90,52	R\$ 30,17
221	300	R\$ 22,00	R\$ 14,78	9	R\$ 133,02	2,97%	R\$ 331,97	R\$ 36,89
301	400	R\$ 29,00	R\$ 19,48	8	R\$ 155,84	3,48%	R\$ 388,92	R\$ 48,61
401	500	R\$ 37,00	R\$ 24,86	5	R\$ 124,30	2,77%	R\$ 310,20	R\$ 62,04
501	600	R\$ 45,00	R\$ 30,23	8	R\$ 241,84	5,39%	R\$ 603,54	R\$ 75,44
601	700	R\$ 53,00	R\$ 35,61	5	R\$ 178,05	3,97%	R\$ 444,34	R\$ 88,87
701	800	R\$ 61,00	R\$ 40,98	3	R\$ 122,94	2,74%	R\$ 306,81	R\$ 102,27
801	900	R\$ 69,00	R\$ 46,35	3	R\$ 139,05	3,10%	R\$ 347,01	R\$ 115,67
901	1.000	R\$ 77,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.001	1.500	R\$ 90,00	R\$ 60,46	12	R\$ 725,52	16,18%	R\$ 1.810,61	R\$ 150,88
1.501	2.000	R\$ 105,00	R\$ 70,54	5	R\$ 352,70	7,87%	R\$ 880,20	R\$ 176,04
2.001	2.500	R\$ 120,00	R\$ 80,62	7	R\$ 564,34	12,59%	R\$ 1.408,37	R\$ 201,20
2.501	...	R\$ 130,00	R\$ 87,33	16	R\$ 1.397,28	31,17%	R\$ 3.487,06	R\$ 217,94
Rateio (R\$/mês)	R\$ 11.187,41		TOTAL	133	R\$ 4.482,84	100%	R\$ 11.187,41	

Fonte: FIPE, 2024.



Categoria Serviços Públicos

SERVIÇOS PÚBLICOS								
Faixas de Consumo em kWh		VL CIP REF.	Valor	Qtd	R\$ Arrec.	Particip.	R\$	Taxa
1	60	R\$ 6,00	R\$ 4,03	10	R\$ 40,30	0,78%	R\$ 49,01	R\$ 4,90
61	100	R\$ 8,00	R\$ 5,37	3	R\$ 16,11	0,31%	R\$ 19,59	R\$ 6,53
101	150	R\$ 11,00	R\$ 7,39	4	R\$ 29,56	0,57%	R\$ 35,95	R\$ 8,99
151	200	R\$ 15,00	R\$ 10,08	2	R\$ 20,16	0,39%	R\$ 24,52	R\$ 12,26
201	220	R\$ 18,00	R\$ 12,09	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
221	300	R\$ 22,00	R\$ 14,78	7	R\$ 103,46	1,99%	R\$ 125,82	R\$ 17,97
301	400	R\$ 29,00	R\$ 19,48	3	R\$ 58,44	1,12%	R\$ 71,07	R\$ 23,69
401	500	R\$ 37,00	R\$ 24,86	6	R\$ 149,16	2,87%	R\$ 181,40	R\$ 30,23
501	600	R\$ 45,00	R\$ 30,23	6	R\$ 181,38	3,49%	R\$ 220,58	R\$ 36,76
601	700	R\$ 53,00	R\$ 35,61	2	R\$ 71,22	1,37%	R\$ 86,61	R\$ 43,31
701	800	R\$ 61,00	R\$ 40,98	2	R\$ 81,96	1,58%	R\$ 99,67	R\$ 49,84
801	900	R\$ 69,00	R\$ 46,35	1	R\$ 46,35	0,89%	R\$ 56,37	R\$ 56,37
901	1.000	R\$ 77,00	R\$ 51,73	1	R\$ 51,73	0,99%	R\$ 62,91	R\$ 62,91
1.001	1.500	R\$ 90,00	R\$ 60,46	11	R\$ 665,06	12,79%	R\$ 808,79	R\$ 73,53
1.501	2.000	R\$ 105,00	R\$ 70,54	7	R\$ 493,78	9,50%	R\$ 600,49	R\$ 85,78
2.001	2.500	R\$ 120,00	R\$ 80,62	6	R\$ 483,72	9,30%	R\$ 588,26	R\$ 98,04
2.501	...	R\$ 130,00	R\$ 87,33	31	R\$ 2.707,23	52,07%	R\$ 3.292,29	R\$ 106,20
Rateio (R\$/mês)		R\$ 6.323,32	TOTAL		102	R\$ 5.199,62	100%	R\$ 6.323,32

Fonte: FIPE, 2024.

Categoria Comercial

COMERCIAL								
Faixas de Consumo em kWh		VL CIP REF.	Valor	Qtd	R\$ Arrec.	Particip.	R\$	Taxa
1	60	R\$ 6,00	R\$ 4,03	1.365	R\$ 5.500,95	3,52%	R\$ 12.447,32	R\$ 9,12
61	100	R\$ 8,00	R\$ 5,37	392	R\$ 2.105,04	1,35%	R\$ 4.763,20	R\$ 12,15
101	150	R\$ 11,00	R\$ 7,39	415	R\$ 3.066,85	1,96%	R\$ 6.939,54	R\$ 16,72
151	200	R\$ 15,00	R\$ 10,08	487	R\$ 4.908,96	3,14%	R\$ 11.107,79	R\$ 22,81
201	220	R\$ 18,00	R\$ 12,09	129	R\$ 1.559,61	1,00%	R\$ 3.529,02	R\$ 27,36
221	300	R\$ 22,00	R\$ 14,78	398	R\$ 5.882,44	3,76%	R\$ 13.310,54	R\$ 33,44
301	400	R\$ 29,00	R\$ 19,48	326	R\$ 6.350,48	4,06%	R\$ 14.369,61	R\$ 44,08
401	500	R\$ 37,00	R\$ 24,86	253	R\$ 6.289,58	4,02%	R\$ 14.231,80	R\$ 56,25
501	600	R\$ 45,00	R\$ 30,23	202	R\$ 6.106,46	3,91%	R\$ 13.817,45	R\$ 68,40
601	700	R\$ 53,00	R\$ 35,61	136	R\$ 4.842,96	3,10%	R\$ 10.958,45	R\$ 80,58
701	800	R\$ 61,00	R\$ 40,98	183	R\$ 7.499,34	4,80%	R\$ 16.969,20	R\$ 92,73
801	900	R\$ 69,00	R\$ 46,35	192	R\$ 8.899,20	5,69%	R\$ 20.136,74	R\$ 104,88
901	1.000	R\$ 77,00	R\$ 51,73	84	R\$ 4.345,32	2,78%	R\$ 9.832,41	R\$ 117,05
1.001	1.500	R\$ 90,00	R\$ 60,46	268	R\$ 16.203,28	10,37%	R\$ 36.664,12	R\$ 136,81
1.501	2.000	R\$ 105,00	R\$ 70,54	205	R\$ 14.460,70	9,25%	R\$ 32.721,08	R\$ 159,62
2.001	2.500	R\$ 120,00	R\$ 80,62	129	R\$ 10.399,98	6,65%	R\$ 23.532,65	R\$ 182,42
2.501	...	R\$ 130,00	R\$ 87,33	548	R\$ 47.856,84	30,62%	R\$ 108.288,49	R\$ 197,61
Rateio (R\$/mês)		R\$ 353.619,42	TOTAL		5.712	R\$ 156.277,99	100%	R\$ 353.619,42

Fonte: FIPE, 2024.



Categoria Residencial

RESIDENCIAL								
Faixas de Consumo em kWh		VL CIP REF.	Valor	Qtd	R\$ Arrec.	Particip.	R\$	Taxa
1	60	R\$ 6,00	R\$ 4,03	28.992	R\$ 116.837,76	22,23%	R\$ 662.289,43	R\$ 22,84
61	100	R\$ 6,00	R\$ 4,03	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	150	R\$ 9,00	R\$ 6,05	10.914	R\$ 66.029,70	12,56%	R\$ 374.286,30	R\$ 34,29
151	200	R\$ 11,00	R\$ 7,39	9.216	R\$ 68.106,24	12,96%	R\$ 386.057,07	R\$ 41,89
201	220	R\$ 14,00	R\$ 9,41	6.396	R\$ 60.186,36	11,45%	R\$ 341.163,59	R\$ 53,34
251	300	R\$ 17,00	R\$ 11,42	4.186	R\$ 47.804,12	9,10%	R\$ 270.975,44	R\$ 64,73
301	400	R\$ 25,00	R\$ 16,80	4.159	R\$ 69.871,20	13,30%	R\$ 396.061,66	R\$ 95,23
401	500	R\$ 32,00	R\$ 21,50	1.610	R\$ 34.615,00	6,59%	R\$ 196.213,52	R\$ 121,87
501	600	R\$ 36,00	R\$ 24,18	698	R\$ 16.877,64	3,21%	R\$ 95.670,12	R\$ 137,06
601	700	R\$ 41,00	R\$ 27,54	338	R\$ 9.308,52	1,77%	R\$ 52.764,91	R\$ 156,11
701	800	R\$ 45,00	R\$ 30,23	216	R\$ 6.529,68	1,24%	R\$ 37.013,19	R\$ 171,36
801	900	R\$ 52,00	R\$ 34,93	122	R\$ 4.261,46	0,81%	R\$ 24.155,89	R\$ 198,00
901	1.000	R\$ 56,00	R\$ 37,62	92	R\$ 3.461,04	0,66%	R\$ 19.618,74	R\$ 213,25
1.001	1.500	R\$ 66,00	R\$ 44,34	246	R\$ 10.907,64	2,08%	R\$ 61.829,45	R\$ 251,34
1.501	2.000	R\$ 78,00	R\$ 52,40	83	R\$ 4.349,20	0,83%	R\$ 24.653,24	R\$ 297,03
2.001	2.500	R\$ 95,00	R\$ 63,82	41	R\$ 2.616,62	0,50%	R\$ 14.832,19	R\$ 361,76
2.501	...	R\$ 98,00	R\$ 65,84	57	R\$ 3.752,88	0,71%	R\$ 21.273,03	R\$ 373,21
Rateio (R\$/mês)		R\$ 2.978.857,78	TOTAL	67.366	R\$ 525.515,06	100%	R\$ 2.978.857,78	

Fonte: FIPE, 2024.

3. Atualização dos valores da TMRSU

Esclarece-se que os valores apresentados no estudo elaborado pela FIPE, que fundamenta a cobrança da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – TMRSU, foram devidamente atualizados mediante a aplicação do Valor de Referência do Município (VRM) vigente para o exercício de 2025, de forma que os valores constantes no presente Projeto de Lei já refletem essa atualização, assegurando-se, assim, a correção monetária e a conformidade com a legislação municipal.

Categoria Industrial

Faixas de Consumo de Energia em Kwh		Coleta	Seletiva	Disp. Final	TMRSU
1	60	R\$ 4,50	R\$ 1,07	R\$ 4,95	R\$ 10,52
61	100	R\$ 5,99	R\$ 1,43	R\$ 6,59	R\$ 14,01
101	150	R\$ 8,24	R\$ 1,97	R\$ 9,07	R\$ 19,28
151	200	R\$ 11,25	R\$ 2,69	R\$ 12,37	R\$ 26,30
201	220	R\$ 13,49	R\$ 3,22	R\$ 14,84	R\$ 31,55
221	300	R\$ 16,49	R\$ 3,94	R\$ 18,14	R\$ 38,57
301	400	R\$ 21,73	R\$ 5,19	R\$ 23,91	R\$ 50,83
401	500	R\$ 27,73	R\$ 6,62	R\$ 30,51	R\$ 64,87
501	600	R\$ 33,73	R\$ 8,06	R\$ 37,11	R\$ 78,89
601	700	R\$ 39,73	R\$ 9,49	R\$ 43,71	R\$ 92,93
701	800	R\$ 45,72	R\$ 10,92	R\$ 50,30	R\$ 106,94
801	900	R\$ 51,71	R\$ 12,35	R\$ 56,89	R\$ 120,95
901	1000	R\$ 59,58	R\$ 14,23	R\$ 65,55	R\$ 139,36
1001	1500	R\$ 67,45	R\$ 16,11	R\$ 74,21	R\$ 157,77
1501	2000	R\$ 78,70	R\$ 18,80	R\$ 86,58	R\$ 184,08



2001	2500	R\$ 89,94	R\$ 21,48	R\$ 98,96	R\$ 210,38
2501	-	R\$ 97,43	R\$ 23,27	R\$ 107,19	R\$ 227,89

Categoria Serviços Públicos

Faixas de Consumo de Energia em Kwh		Coleta	Seletiva	Disp. Final	TMRSU
1	60	R\$ 2,19	R\$ 0,52	R\$ 2,41	R\$ 5,12
61	100	R\$ 2,92	R\$ 0,70	R\$ 3,21	R\$ 6,83
101	150	R\$ 4,02	R\$ 0,96	R\$ 4,42	R\$ 9,40
151	200	R\$ 5,48	R\$ 1,31	R\$ 6,03	R\$ 12,82
201	220	R\$ 6,76	R\$ 1,61	R\$ 7,43	R\$ 15,81
221	300	R\$ 8,04	R\$ 1,92	R\$ 8,84	R\$ 18,79
301	400	R\$ 10,59	R\$ 2,53	R\$ 11,65	R\$ 24,77
401	500	R\$ 13,51	R\$ 3,23	R\$ 14,87	R\$ 31,61
501	600	R\$ 16,43	R\$ 3,93	R\$ 18,08	R\$ 38,44
601	700	R\$ 19,36	R\$ 4,62	R\$ 21,30	R\$ 45,28
701	800	R\$ 22,28	R\$ 5,32	R\$ 24,51	R\$ 52,11
801	900	R\$ 25,20	R\$ 6,02	R\$ 27,72	R\$ 58,94
901	1000	R\$ 28,12	R\$ 6,72	R\$ 30,94	R\$ 65,78
1001	1500	R\$ 32,87	R\$ 7,85	R\$ 36,16	R\$ 76,88
1501	2000	R\$ 38,35	R\$ 9,16	R\$ 42,19	R\$ 89,70
2001	2500	R\$ 43,83	R\$ 10,47	R\$ 48,22	R\$ 102,52
2501	-	R\$ 47,48	R\$ 11,34	R\$ 52,24	R\$ 111,05

Categoria Comercial

Faixas de Consumo de Energia em Kwh		Coleta	Seletiva	Disp. Final	TMRSU
1	60	R\$ 4,08	R\$ 0,97	R\$ 4,49	R\$ 9,54
61	100	R\$ 5,43	R\$ 1,30	R\$ 5,98	R\$ 12,71
101	150	R\$ 7,48	R\$ 1,79	R\$ 8,22	R\$ 17,49
151	200	R\$ 10,20	R\$ 2,44	R\$ 11,22	R\$ 23,85
201	220	R\$ 12,23	R\$ 2,92	R\$ 13,46	R\$ 28,61
221	300	R\$ 14,95	R\$ 3,57	R\$ 16,45	R\$ 34,97
301	400	R\$ 19,70	R\$ 4,71	R\$ 21,68	R\$ 46,09
401	500	R\$ 25,15	R\$ 6,01	R\$ 27,67	R\$ 58,82
501	600	R\$ 30,58	R\$ 7,30	R\$ 33,64	R\$ 71,53
601	700	R\$ 36,02	R\$ 8,60	R\$ 39,63	R\$ 84,26
701	800	R\$ 41,45	R\$ 9,90	R\$ 45,61	R\$ 96,96
801	900	R\$ 46,88	R\$ 11,20	R\$ 51,58	R\$ 109,67
901	1000	R\$ 52,33	R\$ 12,50	R\$ 57,57	R\$ 122,40
1001	1500	R\$ 61,16	R\$ 14,61	R\$ 67,29	R\$ 143,05
1501	2000	R\$ 71,35	R\$ 17,04	R\$ 78,51	R\$ 166,90
2001	2500	R\$ 81,55	R\$ 19,48	R\$ 89,72	R\$ 190,75
2501	...	R\$ 88,34	R\$ 21,10	R\$ 97,19	R\$ 206,63



Categoria Residencial

Faixas de Consumo de Energia em Kwh		Coleta	Seletiva	Disp. Final	TMRSU
1	60	R\$ 10,21	R\$ 2,44	R\$ 11,24	R\$ 23,89
61	100	R\$ 12,77	R\$ 3,05	R\$ 14,05	R\$ 29,87
101	150	R\$ 15,33	R\$ 3,66	R\$ 16,87	R\$ 35,86
151	200	R\$ 18,73	R\$ 4,47	R\$ 20,60	R\$ 43,80
201	220	R\$ 23,84	R\$ 5,70	R\$ 26,24	R\$ 55,78
221	300	R\$ 28,94	R\$ 6,91	R\$ 31,84	R\$ 67,69
301	400	R\$ 42,57	R\$ 10,17	R\$ 46,84	R\$ 99,58
401	500	R\$ 54,48	R\$ 13,01	R\$ 59,94	R\$ 127,44
501	600	R\$ 61,27	R\$ 14,63	R\$ 67,41	R\$ 143,32
601	700	R\$ 69,79	R\$ 16,67	R\$ 76,78	R\$ 163,24
701	800	R\$ 76,60	R\$ 18,30	R\$ 84,28	R\$ 179,18
801	900	R\$ 88,51	R\$ 21,14	R\$ 97,38	R\$ 207,04
901	1000	R\$ 95,33	R\$ 22,77	R\$ 104,88	R\$ 222,98
1001	1500	R\$ 112,36	R\$ 26,84	R\$ 123,62	R\$ 262,81
1501	2000	R\$ 132,78	R\$ 31,71	R\$ 146,09	R\$ 310,59
2001	2500	R\$ 161,72	R\$ 38,63	R\$ 177,93	R\$ 378,28
2501	...	R\$ 166,84	R\$ 39,85	R\$ 183,56	R\$ 390,25

Conclusão

A cobrança da taxa observará os princípios da legalidade, proporcionalidade e capacidade contributiva, sendo estruturada de forma a refletir o custo efetivo da prestação do serviço e respaldado por estudos técnicos que demonstram a metodologia de cálculo.

Destacamos que o Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº14.026/20) obrigou todos os municípios brasileiros, que ainda não realizavam a cobrança da referida taxa, a instituírem, sob risco de estarem cometendo crime de responsabilidade fiscal caso a mesma não fosse instituída.

A ausência da implantação da legislação municipal compromete o equilíbrio financeiro da política pública de gestão dos resíduos.

Elaborado por:	Autorizado por:
Vanessa Cristina Quintino Barbosa Contadora CRC 1SP354133/0-5 Matrícula 29.040	Hermínia Moreira Sousa Portes Secretária da Fazenda